

Aditivo nº 064/2022
Processo nº 0714/2022
Contrato nº 094/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 094/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.468.076/001-98, sediada à Avenida São Luís Rei de França, nº 11, sala 104, Torre DelBrisa, Turu, São Luís-MA, neste ato representada pelo **SR. VINICIUS DA SILVA AMIM CASTRO**, inscrito no RG nº 020569562002-0, CPF nº 607.533.243-00, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 094/2021**, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 34/2021 da SEGEP, resultante do Pregão Presencial nº 034/2020 – SARP/MA (Processo nº 249.138/2019), submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, que trata a cláusula quinta do Contrato nº 094/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão nº 034/2020-



SARP/MA e da proposta apresentada, referente ao Lote 02 (São José de Ribamar) e ao Lote 07 (Rosário, Itapecuru-Mirim e Chapadinha).

1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 94/2021 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de setembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

VINICIUS DA SILVA AMIM CASTRO
NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

